



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.347 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), para atender despesas de diversas Secretarias Municipais, obedecendo a seguinte classificação:

08.01.1060326.2.048.3120-241	- Material de Consumo	R\$ 8.000,00
08.03.1060328.2.006.3120-223	- Material de Consumo	R\$ 40.000,00
11.01.0807020.2.005.3120-368	- Material de Consumo	R\$ 8.000,00
11.02.0846224.2.070.3132-381	- Outros Serv. Encargos	R\$ 15.000,00
07.02.0307020.2.006.3120-158	- Material de Consumo	R\$ 5.000,00
	Total	<u>R\$ 76.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

08.04.1060325.1.001.4120-225	- Equip. Mat. Permanente	R\$ 6.000,00
08.05.1060326.1.001.4120-233	- Equip. Mat. Permanente	R\$ 2.000,00
08.04.1060325.2.006.3132-230	- Outros Serv. Encargos	R\$ 30.000,00
08.05.1060326.2.010.3132-238	- Outros Serv. Encargos	R\$ 8.000,00
08.06.0307021.2.006.3120-246	- Material de Consumo	R\$ 2.000,00
11.02.0846224.2.006.3132-379	- Outros Serv. Encargos	R\$ 23.000,00
10.03.1165363.1.070.4110-360	- Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
	Total	<u>R\$ 76.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 01 DE SETEMBRO DE 1999.

~~GERALDO THADEU P. DOS SANTOS~~

Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2262, de 02/09/99.